PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km2 – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

DECRETO Nº 355, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a recomposição do piso básico de vencimento do servidor público municipal de Manhuaçu e dá outras providências.

Maria Aparecida Magalhães Bifano, Prefeita Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente o disposto nos seus incisos VI e IX do artigo 90;

Considerando a Medida Provisória nº 916, editada pelo Governo Federal em 31 de dezembro de 2019, a qual dispõe sobre o valor do salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2020;

Considerando o que consta nos incisos IV e VII do artigo 7º da Constituição Federal e o artigo 9º da Lei Municipal nº 2.418/2004,

DECRETA:

Art. 1º) O piso básico de vencimento dos servidores públicos municipais de Manhuaçu passa a ser de R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º) O Serviço de Recursos Humanos tomará as medidas necessárias ao cumprimento do presente decreto.

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu (MG), 06 de janeiro de 2020.

MARIA APARECIDA MAGALHÃES BIFANO
Prefeita Municipal